PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.345, de 04 de setembro de 1989.

Autoriza a realização de operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO-RS, da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de NCz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), amortizável em até quatro anos, incluída a carência de doze meses.

Parágrafo único: Inciso I - No valor do empréstimo incidirá correção proveniente das variações do IPC ou BTN e/ou outro indicador que o Governo Federal decretar.

Inciso II - O valor da correção referida no Inciso I do parágrafo único deste artigo, será subsidiada em 25% (vinte e cinco por cento) pelo FUNDURBANO/RS. A dívida será debitada mensalmente na conta do Município, sendo que as amortizações serão praticadas trimestralmente após o término do período de carência.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em garantia da operação de crédito, quota-parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Comunicação e Transportes - ICMS.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em iluminação pública das ruas: Marechal Deodoro, Marechal Floriano Peixoto, Avenida Egydio Michaelsen, Coronel Guimarães, Oderich, Tiradentes, Pinheiro Machado, 7 de Setembro, Esperanto, Osvaldo Aranha.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata a presente lei.

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos decorrentes desta operação de crédito.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 04 de setembro de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Alzira Bach